

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026
NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL
NAF/Fucape-ES

A Coordenação do Curso de Conatbilidade da Fucape Business School - ES, torna público, que estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo para estudantes dos cursos de Administração, Contador Global, Ciência de Dados, Direito e Economia** que desejem participar do Programa do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da instituição, no período 2026/2 e 2027/1 e conforme disposto a seguir:

DA FINALIDADE. O Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) objetiva apoiar Pessoas Físicas de baixa renda, Microempreendedores Individuais, pequenos proprietários rurais e sociedades civis sem fins lucrativos, em serviços contábeis e fiscais básico e de acesso/disponibilidade pública e para os quais não há necessidade de serviço de profissionais especializados.

DOS(DAS) ESTUDANTES PARTICIPANTES. Os(As) estudantes participantes do NAF são estudantes(as) regularmente matriculados(as) no(s) Curso(s) de Administração, Contador Global, Ciência de Dados, Direito e Economia da Fucape Business School, em regime de aprendizado de natureza prática com aplicação em ações voluntárias¹ junto à sociedade.

DAS VAGASE CERTIFICAÇÃO AOS(ÀS) PARTICIPANTES. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para a realização das atividades junto ao NAF, para os(as) estudantes(as) dos cursos de Administração, Contador Global, Ciência de Dados, Direito e Economia da Fucape Business School. Os(As) estudantes selecionados(as) receberão certificados ao final de sua participação nas atividades do núcleo, terão computadas as horas de atividades complementares em consonância com o que preconiza o regulamento do NAF Fucape.

DO FUNCIONAMENTO. O NAF Fucape será conduzido por um(a) professor(a) responsável designado(a) pela instituição de ensino, denominado(a) coordenador(a) do NAF Fucape.

Aos(Às) estudantes participantes do NAF Fucape incumbe realizar, sob a supervisão do(a) professor(a) orientador(a), as orientações que lhe forem solicitadas, respeitando o cumprimento do regimento do NAF Fucape e o desempenhando das atividades nos horários e nos dias definidos pelo(a) professor(a) coordenador(a) do núcleo, em escalas que considerarão a disponibilidade de tempo dos(das) participantes, definindo-se cronograma e escalas – elaborados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do núcleo – para suas atividades de estudo e de prestação de serviços, em todo caso, sempre sob a supervisão do(a) professor(a) coordenador(a) e responsável pelo NAF, sendo possível a este indicar professor(a) colaborador(a) quando necessário.

DOS CUSTOS. Não há custos para os(as) estudantes na participação das atividades do NAF. As necessidades relacionadas à estruturação e realização das atividades são de responsabilidade da/de Fucape Business School.

DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES. Os(As) estudantes que desejem se candidatar ao NAF deverão observar as disposições a seguir relacionadas:

- a) Apresentar toda a documentação exigida nesse edital;
- b) Apresentar bom desempenho;
- c) Ter carga horária disponível de, no mínimo, quatro horas semanais;

¹ Lei do voluntariado: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608compilado.htm . Considera-se serviço voluntário¹ toda a atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A prestação de serviço voluntário será formalizada através do documento próprio, celebrado entre a instituição de ensino e o(a) estudante participante do NAF, nele constando às condições de seu exercício.

- d) Apresentar os relatórios solicitados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF, ou professor(a) por ele(ela) indicado(a), nos prazos determinados pela coordenação do NAF Fucape;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados no NAF os(as) estudantes devem fazer referência à condição de estudante participante do NAF Fucape;
- f) Comunicar imediatamente ao(à) professor(a) coordenador(a) do NAF e à Coordenação do curso, por escrito e em meio formal, as situações de desistência, desligamento ou outros eventos que alterem o vínculo ou a participação nas atividades do NAF;
- g) Cumprir as normas descritas no regulamento interno do NAF Fucape.

DO PROCESSO SELETIVO. As inscrições serão realizadas entre os dias 25 de agosto de 2026 a 20 de setembro de 2026, devendo o(a) candidato(a) enviar sua inscrição para o e-mail naf@fucape.br, preenchendo o formulário de inscrição (**Anexo I**) e anexando cópias simples das documentações solicitadas.

Os(As) candidatos(as) à seleção deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado nos cursos de Administração, Contador Global, Ciência de Dados, Direito e Economia da Fucape Business School;
- b) Estar em dia com as obrigações do contrato com a Fucape Business School;
- c) Apresentar bom desempenho nas disciplinas cursadas;
- d) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades do NAF Fucape, no mínimo de quatro horas semanais, no turno vespertino ou no turno noturno.

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita mediante análise do histórico acadêmico e de entrevista realizada por comissão constituída pela Coordenação do Curso de Contabilidade, integrada pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF Fucape.

No dia 22 de setembro de 2026 será divulgada a lista dos(as) estudantes(as) inscritos(as) com seus respectivos dias e horários para a realização das entrevistas. As entrevistas irão ocorrer entre os dias 24 a 25 de setembro de 2026.

O resultado das entrevistas será divulgado no dia 28 de setembro de 2026. Os(As) estudantes(as) selecionados(as) serão convocados(as) para reunião inicial do NAF, em data e hora a ser definida, onde receberão do(a) professor(a) coordenador(a) do NAF as primeiras orientações e o planejamento inicial dos trabalhos.

DA SUSPENSÃO DA AÇÃO VOLUNTÁRIA

- a) A suspensão da participação do(a) estudante nas atividades no NAF pelo(a) deve ser formalmente solicitada com antecedência mínima de dez dias, salvo nos casos incidentais e imprevisíveis, situação em que a suspensão da participação deve ser informada pelo(a) estudante ou quem o represente, de imediato ou em até cinco dias da ocorrência.
- b) A suspensão da atividade pode ser interrompida pelo(a) professor(a) coordenador(a) do NAF Fucape, a qualquer momento, em caso de descumprimento das normas prevista neste edital e/ou no regulamento interno do NAF respectivo.

RELATÓRIOS E AVALIAÇÃO FINAL

Ao final de cada semestre o(a) estudante participante deverá apresentar ao(à) professor(a) Coordenador(a) do NAF Fucape:

- a) Relatório minucioso das atividades desenvolvidas;
- b) Confirmar o envio da avaliação de sua participação no Programa NAF conforme solicitação da Receita Federal, indicada por meio do(a) professor(a) Coordenador(a) do NAF.

Os relatórios, parcial e final, de cada estudante participante do NAF, devem ser acompanhados de avaliação do(a) coordenador(a) do NAF Fucape.

REGRAS GERAIS

- a) É vedada a realização de atividades sem a supervisão do(a) professor(a) coordenador(a) e responsável pelo NAF ou, professor(a) por ele indicado;
- b) Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso de Contabilidade da Fucape Business School.

Estas normas entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória - ES, em 25 de agosto de 2026.

Patrícia Pain
Coordenadora de Curso de Administração e Contabilidade
Fucape Business School

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) DISCENTE
NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL (NAF) DA Fucape Business School - NAF Fucape

1 DADOS PESSOAIS DO(A) ESTUDANTE:

Nome Completo:		Data de Nascimento:		Edital N.º:
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:	
Curso:		Período de Ingresso no Curso:	Período letivo em curso:	
Endereço (Rua, Nº e Bairro):				
Cidade:		CEP:	UF:	
Telefone de contato:		E-mail:		

2 A) INDICAR QUAIS OS DIAS DA SEMANA TÊM DISPONIBILIDADE, NO TURNO VESPERTINO, PARA AS ATIVIDADES NO NAF FUCAPE:

- ☐ Segunda-feira
- ☐ Terça-feira
- ☐ Quarta-feira
- ☐ Quinta-feira
- ☐ Sexta-feira
- ☐ Sábado

B) INDICAR QUAIS OS DIAS DA SEMANA TÊM DISPONIBILIDADE, NO TURNO NOTURNO, PARA AS ATIVIDADES NO NAF FUCAPE:

- ☐ Segunda-feira
- ☐ Terça-feira
- ☐ Quarta-feira
- ☐ Quinta-feira
- ☐ Sexta-feira

3 ANEXAR:

- 3.1 Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.
- 3.2 Carta de Intenções (Modelo no Anexo II).

.....-..... (cidade, estado), em de de 20XX.

Assinatura do(a) estudante candidato

ANEXO II

Carta de Intenções: declaração de disponibilidade e voluntariado para atividades no NAF Fucape.

Eu, estudante regularmente matriculado(a) no Curso, no período letivo, com número de matrícula, me candidato à vaga para participação nas atividades do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) da Fucape Business School, e declaro que possuo disponibilidade de horas semanais no turno e no turno

Neste documento, firmo o compromisso de assumir a execução dos trabalhos definidos pelo NAF, realizando ações de repercussão social em caráter voluntário e observando as disposições consignadas no edital nº de seleção do NAF da Fucape Business School.

Destaco os seguintes motivos de meu interesse em participar dessa seleção:

.....
.....
.....
.....
.....

.....-..... (cidade, estado), em de de 20XX.

Assinatura do(a) estudante candidato(a)

E-mail:

Telefone: